

IV- Total mensal.....R\$ 5.044,64;
 V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 65.580,32.

§ 2º Aplica-se a contar de maio/2012, o reposicionamento da tabela/ref/nível 14/III/127 para 12/III/127, com fundamento na Lei nº 11.531, de 09 de abril de 2012 de Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 15 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 781 DE 15 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Revisão de proventos de aposentadoria de Ivanilde Gomes de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina e os processos SEI nº 19.004.042.873/2017-34 e 43.007136/2021-87,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Decreto nº 276, de 24 de junho de 2005, que concedeu aposentadoria à beneficiária Ivanilde Gomes de Oliveira, matrícula 32.272-5, modificando o posicionamento na tabela salarial da referência "III" para "IIII", conforme promoção por conhecimento reconhecida pelo Decreto nº 1239 de 27 de outubro de 2020, em razão de decisão judicial transitada em julgado nos Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

§ 1º O total dos proventos corresponderão a R\$ 2.249,46, referente ao mês agosto de 2005, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário 13/III/122 - 100% (120h).....R\$ 1.673,90;
 II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (29,666%).....R\$ 514,65;
 III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R\$ 60,91;
 IV- Total mensal.....R\$ 2.249,46;
 V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 29.242,98.

§ 2º Aplica-se a contar de maio/2012, o reposicionamento da tabela/ref/nível 13/III/122 para 11/III/122, com fundamento na Lei nº 11.531, de 09 de abril de 2012 de Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 15 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 783 DE 15 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
54	Manutenção das despesas de custeio - SMRH	2021	100%	13.494.000,00	100%	13.175.793,77
73	Ampliação e modernização de equipamentos e espaços públicos, centros esportivos e áreas industriais	2021	100%	31.462.787,20	100%	31.780.993,43

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 318.206,23 (trezentos e dezoito mil, duzentos e seis reais e vinte e três centavos) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.51	000	318.206,23
TOTAL			318.206,23

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0002.2.022	3.3.90.40	000	318.206,23
TOTAL			318.206,23

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 318.206,23 (trezentos e dezoito mil, duzentos e seis reais e vinte e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	370	000	Julho	252.000,00	318.206,23	570.206,23
Total				252.000,00	318.206,23	570.206,23

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
09	290	000	Janeiro	892.000,00	318.206,23	573.793,77
Total				892.000,00	318.206,23	573.793,77

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 784 DE 16 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Revisão de proventos de aposentadoria de Izildinha Tereza Triani Domingues.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina e os processos SEI nº 19.004.042.873/2017-34 e 43.007219/2021-76,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Decreto nº 591 de 29 de novembro de 2005, que concedeu aposentadoria à beneficiária Izildinha Tereza Triani Domingues, matrícula 32.281-4, modificando o posicionamento na tabela salarial da referência "II" para "III", conforme promoção por conhecimento reconhecida pelo Decreto nº 1239 de 27 de outubro de 2020, em razão de decisão judicial transitada em julgado nos Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

§ 1º O total dos proventos corresponderão a R\$ 2.266,81, referente ao mês janeiro de 2006, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário 13/III/122 - 100% - (120h).....R\$	1.673,90;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (30,666%).....R\$	532,00;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R\$	60,91;
IV- Total mensal.....R\$	2.266,81
V Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$	29.468,53.

§ 2º Aplica-se a contar de maio/2012, o reposicionamento da tabela/ref/nível 13/III/122 para 11/III/122, com fundamento na Lei nº 11.531, de 09 de abril de 2012 de Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 786 DE 16 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Revisão de proventos de aposentadoria de Maria José Correa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina e os processos SEI nº 19.004.042.873/2017-34 e 43.00320/2021-27,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Decreto nº 132 de 13 de abril de 2005, que concedeu aposentadoria à beneficiária Maria José Correa, matrícula 32.337-3, modificando o posicionamento na tabela salarial da referência "II" para "III", conforme promoção por conhecimento reconhecida pelo Decreto nº 1239 de 27 de outubro de 2020, em razão de decisão judicial transitada em julgado nos Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

§ 1º O total dos proventos corresponderão a R\$ 2.318,70, referente ao mês maio de 2005, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário 13/III/127 - 100% - (120h).....R\$	1.727,30;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (29,666%).....R\$	530,49;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R\$	60,91;
IV- Total mensal.....R\$	2.318,70;
V Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$	30.143,10.

§ 2º Aplica-se a contar de maio/2012, o reposicionamento da tabela/ref/nível 13/III/127 para 11/III/127, com fundamento na Lei nº 11.531, de 09 de abril de 2012 de Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML